



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 69/2020

Processo n° 2432/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG n° 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 00.331.788/0062-30 e Inscrição Municipal n° 526189, com sede à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-71, Quadra PI2, Bairro Industrial, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG n° 29.275.594-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 214.047.938-60, residente e domiciliada na Avenida Caramuru, n° 230, Ap. 1324, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 69/2020, firmado em 17/04/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n° 69/2020, firmado em 17/04/2020, conforme previsto no item 4.1 da cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem reajustar o preço originariamente contratado, constante no item 3.1 da cláusula 3ª do Contrato n° 69/2020, em aproximadamente 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) e total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha n° 507 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 69/2020, firmado em 17/04/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 14 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Vanessa Constancio

87F5AAB392134D5...

VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO
Air Liquide Brasil Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
LUIS CARLOS RINALDI
CPF n° 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF n° 337.528.118-89

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda

CONTRATO Nº 69/2020 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, manutenção domiciliar e assistência de profissional especializado em suporte respiratório domiciliar (BIPAP), com fornecimento dos acessórios e descartáveis, para atendimento de paciente do Município de Pederneiras/SP, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 14 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Vanessa Gonçalves Constancio Fuzaro

Cargo: Coordenadora Comercial

CPF: 214.047.938-60

Assinatura: 

DocuSigned by:

Vanessa Constancio

87F5AAB392134D5...

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br